



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595
e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	321621/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
CNPJ:	03.507.530/0001-19
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CHAPADA DOS GUIMARAES
NÚMERO OS:	15213/2018
EQUIPE TÉCNICA:	ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ACHADOS DE AUDITORIA	2
3. CONCLUSÃO	3



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de monitoramento com a finalidade de verificar o cumprimento de determinações expedidas por este Tribunal a Sra. Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, e a Sra. Giovane Maria Freitas Ferreira, Controladora Interna do município, nos termos do Acórdão nº 342/2017 - TP (Processo nº 14.942-0/2017) e da Resolução Normativa 34/2016.

2. ACHADOS DE AUDITORIA

Após consulta nos documentos enviados eletronicamente pela Prefeitura de Chapada dos Guimarães/MT por intermédio do Sistema Aplic, constatou-se o descumprimento de decisões decorrentes do Acórdão nº 342/2017 - TP, além de implicar atentado à Resolução Normativa nº34/2016, conforme segue:

1) Após análise documental no sistema Aplic, constatou-se que a Controladoria municipal não executou a avaliação do nível de maturidade dos controles internos da Gestão de Alimentação Escolar, conforme letra c do Acórdão nº 342/2017 - TP (Processo nº 14.942-0/2017) e da Resolução Normativa 34/2016. O descumprimento da determinação pelo Controlador Interno impossibilitou o Gestor de elaborar o Plano de Ação, visando implementar e/ou aperfeiçoar os controles constantes na Matriz de Riscos e Controles (MRC). NA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 289, § 2º, do Regimento Interno

1.1) *Não elaborar relatório de avaliação do nível de maturidade dos controles internos da Gestão de Alimentação Escolar, com o objetivo de aprimorar o sistema de Controle interno Municipal. - NA01*

Em pesquisa no sistema APLIC, não foram encontrados documentos que comprovem que o Controle Interno realizou a avaliação, conforme a letra c do Acórdão nº 342/2017 - TP (Processo nº 14.942-0/2017) e da Resolução Normativa 34/2016.

Responsável 1: GIOVANE MARIA FREITAS FERREIRA - CONTROLADOR INTERNO

Conduta do Responsável:

Não elaborar a avaliação do nível de maturidade dos controles internos da gestão de alimentação escolar, conforme determina a letra c do Acórdão nº 342/2017 - TP.

Nexo de Causalidade do Responsável:

Ao não avaliar o nível de maturidade dos controles internos da gestão de alimentação escolar com o fim de planejar a implementação de controles para melhoria do Sistema de Controle Interno municipal implicou em desobediência à decisão deste Tribunal (Acórdão nº 342/2017 - TP).

Culpabilidade do Responsável:



Era de se esperar que a Sra. Giovane Maria Freitas Ferreira, na condição de Controladora Interna do município de Chapada dos Guimarães/MT, cumprisse a determinação contida no Acórdão nº 342/2017 - TP (Processo nº 14.942-0/2017) e da Resolução Normativa 34/2016, para realizar a avaliação do nível de maturidade dos controles internos da Gestão de Alimentação Escolar do município.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

3. CONCLUSÃO

Após devida análise, conclui-se pela citação da Sra. Giovane Maria Freitas Ferreira, Controladora Interna para que apresente seus argumentos de defesa referente à seguinte irregularidade:

GIOVANE MARIA FREITAS FERREIRA - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2017 a 31/12/2018

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) *Não elaborar relatório de avaliação do nível de maturidade dos controles internos da Gestão de Alimentação Escolar, com o objetivo de aprimorar o sistema de Controle interno Municipal.* - Tópico - 2. ACHADOS DE AUDITORIA

Em Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2018.

ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA